

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200 CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000 Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br www.vistalegredoprata.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo de Contratação nº 085/2023 Dispensa de Licitação nº 042/2023

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação, da Secretaria Municipal de Obras Saneamento e trânsito, para contratação de empresa com profissional técnico especializado na área Ambiental para Monitoramento e recuperação de área degradada. Os bens e serviços objeto da aquisição pretendida possuem as especificações presentes na solicitação de compra n°2023/1410.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: termo de referência, proposta, contrato social, FGTS, Débitos Trabalhistas certidão negativas (Municipal, Estadual e Federal).

É o breve relatório, e passa-se o parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de contratação conforme art.75 inciso II, da Lei. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços e documentos da empresa, optando-se pelo menor preço, embora com a necessidade de contratação para atender a demanda da Administração Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200 CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000 justificado (art. 72, inciso VII).

Vistq Above estimativa de despesa, este adamente formatestabelecida no art. 23 da Yer vistal 93/2021 (aft. 72, inciso II), estando este, por conseguinte,

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Vista Alegre do Prata, 14 de julho de 2023

OAB/RS 123.949 Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200 CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Adair Zecca, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021, considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 085/2023 Dispensa nº 042/2023, em especial o parecer jurídico, autoriza a contratação,

Empresa: RGS Aliança – Soluções Ambientais Ltda

Objeto: Contratação de empresa com profissional técnico especializado na área

ambiental para monitoramento e recuperação de área degradada.

Valor Mensal: R\$ 1.457,50

Vista Alegre do Prata, 14 de julho de 2023.

ADAIR

Assinado de forma digital por ADAIR ZECCA:69778051020 ZECCA:69778051020 Dados: 2023.07.14 13:27:27 -03'00'

> Prefeito Municipal Adair Zecca

